PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Estudo Técnico Preliminar 68/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 23069.175208/2026-30

2. Descrição da necessidade

O campus, localizado em Santo Antônio de Pádua–RJ, é caracterizado como campus do interior, a aproximadamente 270 km da reitoria e da capital fluminense, e tem vivenciado a expansão de suas atividades acadêmicas, de pesquisa e de extensão. Essa expansão gerou um aumento significativo na demanda por deslocamentos institucionais de estudantes, docentes e servidores técnico-administrativos, tendo a limitação logística como um dos principais obstáculos enfrentados para a realização de deslocamentos administrativos, viagens pedagógicas, atividades de campo, visitas técnicas, participação em eventos científicos, essenciais à manutenção das atividades do campus.

A consolidação dos cursos de graduação e pós-graduação do INFES e as alterações curriculares promovidas, em especial a “curricularização da extensão”, prevista na Meta 12.7 da Lei nº 13.005 /2014, posteriormente adiada por um Despacho do Ministro da Educação, publicado em 24 de dezembro de 2020, que prorrogou a vigência da Resolução CNE/CES nº 7/2018, onde passou a exigir o cumprimento de componentes curriculares práticos fora das dependências da universidade a partir de dezembro de 2022, reforçaram a demanda de deslocamentos contínuos em ciclos semestrais.

Como é o caso do curso de Licenciatura em Ciências Naturais onde o trabalho de campo e visita técnica fazem parte do componente curricular de disciplinas obrigatórias, tais como: PEB00109 – Biodiversidade II; PEB00306 - Anatomia e Fisiologia Vegetal; PEB00110 – Genética; PEB00111 - Geologia I; PEB00112 - Geologia II; PEB00113 – Geomorfologia; PEB00310 - Ecologia de Populações e Comunidades; PCH00075 Educação e Relações Étnico-Raciais.

O curso de Licenciatura em Educação do Campo possui a especificidade do Regime de Alternância, que divide o semestre letivo em Tempo Universidade e Tempo Comunidade, concentrando durante o Tempo Comunidade as demandas de atividades acadêmicas externas de todas as disciplinas do semestre.

Assim, os cursos de graduação em Licenciatura em Computação, Física, Matemática, Pedagogia, bacharelado em Matemática e do programa de pós-graduação Mestrado e Doutorado em Ensino, ficam limitados à disponibilidade logística após o atendimento das demandas vinculadas aos componentes curriculares obrigatórios dos cursos de graduação em Ciências Naturais e Educação do Campo.

No primeiro semestre de 2027, terá início o novo curso de graduação em Bacharelado em Engenharia da Computação em que se prevê novos fluxos de atividades acadêmicas, somando-se às demandas do campus.

Atualmente, a frota própria do INFES/UFF é composta por 04 veículos, com as seguintes capacidades e estados de conservação:

- Veículo Modelo Corolla, Fabricante Toyota, Ano 2009/2009, Placa LKW 9I94: carro de passeio com capacidade para 4 passageiros e 01 motorista. Destinado ao transporte semanal de diretor da unidade fora de sede, transporte de servidores para atividades oficiais, transporte de malotes, materiais de consumo e permanentes da sede para o interior, transporte para atividades acadêmicas. Encontra-se em bom estado de conservação, apresenta frequente necessidades de manutenção devido à alta quilometragem percorrida semanalmente, possuindo 233.000 km rodados em 28/09/2026.
- Veículo Modelo L200 4x4, Fabricante Mitsubishi, Ano 2008/2009, Placa KNU 6344: caminhonete com capacidade para 4 passageiros e 01 motorista. Destinado prioritariamente às tarefas de manutenção predial e de bens móveis, transporte de carga e descarga, áreas verdes e afins. Encontra-se em bom estado de conservação, possuindo 69.392 km rodados em 24/09/2026.
- Veículo Ônibus Mascarello Gran Via Midi, Ano 2011/2011, Placa KZF 7374: veículo a diesel com capacidade para 40 passageiros. Destinado a transporte de alunos do INFES no BUSUFF de acordo com o Calendário Escolar. Encontra-se em bom estado de conservação, possuindo 161.936 km em 21/09/2026.
- Veículo Micro-ônibus Volare WL, Ano 2014/2014, Placa LRE 3036: veículo a diesel, com capacidade para 30 passageiros e 01 motorista. Destinado às atividades de trabalho de campo e visita técnica. Apresenta frequentes paradas para manutenção, não funcionamento de componentes como geladeira, monitor e tomadas USB, frequentes problemas com rodoar e ar-condicionado e dificuldade com reposição de peças, caracterizando alto custo operacional, possuindo 162.439 km rodados em 23/09/2026.

Conforme levantamento realizado a partir dos registros constantes nas Requisições de Transporte (RT), documentos utilizados pelo INFES/UFF para registrar as quilometragens percorridas pelos veículos oficiais, referentes ao período de novembro a outubro, verifica-se uma utilização significativa e contínua da frota institucional. Nesse intervalo de 12 meses, os quatro veículos percorreram, conjuntamente, 81.302 km, correspondentes a uma média aproximada de 6.775 km mensais, distribuídos entre atividades acadêmicas, administrativas e de apoio operacional da unidade.

Desse total, o veículo Corolla apresentou a maior utilização, com 35.981 km percorridos, seguido pelo micro-ônibus Volare, com 16.118 km, pelo ônibus Agrale, com 14.846 km, e pela caminhonete L200, com 14.357 km.

Os dados demonstram a intensidade de utilização dos veículos disponíveis e reforçam a necessidade de avaliar a adequação da capacidade de transporte às demandas institucionais. Considerando que a frota existente possui veículos com diferentes capacidades e finalidades, a utilização de automóveis de passeio para deslocamentos de grupos pode exigir a realização de viagens adicionais, enquanto o emprego de veículos de maior porte para pequenos grupos pode representar utilização pouco eficiente dos recursos disponíveis.

Além disso, a elevada utilização de determinados veículos, associada à idade da frota e às necessidades recorrentes de manutenção relatadas, pode comprometer a disponibilidade operacional e dificultar o atendimento simultâneo das solicitações de transporte.

Veículo	Quilometragem em 12 meses (nov/25 - out/26)
Corolla	35.981 km
Micro-ônibus Volare	16.118 km
Ônibus Agrale	14.846 km
Caminhonete L200	14.357 km
Total	81.302 km
Média mensal da frota	**6.775 km**

A capacidade total da frota atual é manifestamente insuficiente para atender à demanda existente. Historicamente, registra-se uma média de 30 solicitações de transporte por mês, das quais apenas 50% conseguem ser atendidas com os recursos próprios da instituição. A frota atual não possui a configuração necessária para transportar grupos de tamanho médio (até 16 pessoas) de forma economicamente viável, gerando a necessidade de fragmentar viagens em múltiplos carros de passeio (o que eleva o gasto com combustível e motoristas) ou de cancelar a atividade.

O dimensionamento fundamenta-se no histórico de utilização do campus e na taxa de rejeição de ordens de serviço por falta de frota compatível, conforme demonstrado no cálculo e detalhamento métrico abaixo:

Métrica Operacional	Valor de Referência / Impacto
Média de solicitações de transporte recebidas	30 pedidos / mês
Índice médio de atendimento com a frota atual	50% (15 viagens efetivamente realizadas / mês)
Demanda reprimida crônica (gargalo identificado)	50% (15 viagens canceladas ou fragmentadas / mês)

Considerando que o mês letivo possui cerca de 22 dias úteis e que as 15 viagens reprimidas representam a necessidade de atendimento em dias quase simultâneos, a inserção de 01 (um) veículo utilitário adicional tipo Van com capacidade para 16 passageiros absorverá integralmente o gargalo de viagens de médio porte (até 15 passageiros). Essa adição elevará a capacidade de atendimento do campus para próximo de 100% da demanda projetada, eliminando a ociosidade e o custo logístico de fragmentação de equipes em múltiplos carros leves.

A não realização da presente contratação acarretará graves prejuízos para o INFES/UFF, tais como:

1. Inviabilização de projetos de extensão que atendem à comunidade do Noroeste Fluminense por falta de meio de transporte para as equipes;
2. Aumento do gasto público com manutenções corretivas emergenciais na frota própria antiga e sobrecarregada;
3. Prejuízo acadêmico direto aos discentes devido ao cancelamento ou limitação de aulas práticas e saídas de campo essenciais;
4. Risco à segurança dos usuários em deslocamentos longos utilizando veículos inadequados ou desgastados.
5. Prejuízo acadêmico direto aos discentes devido ao cancelamento ou limitação de aulas práticas e saídas de campo essenciais;

Com a contratação, pretende-se:

- Ampliar a capacidade de atendimento das solicitações de transporte;
- Reduzir a fragmentação de grupos em veículos menores;
- Dar maior previsibilidade às atividades de ensino, pesquisa, extensão e administrativas;
- Melhorar a segurança e o conforto dos usuários;
- Otimizar o uso de recursos humanos, materiais e financeiros.

Nesse contexto, o histórico de quilometragem, associado à média de 30 solicitações mensais de transporte e ao índice informado de atendimento de aproximadamente 50% com a frota própria, evidencia a necessidade de ampliar e adequar a capacidade de deslocamento institucional, buscando

maior regularidade, segurança e eficiência na realização das atividades de ensino, pesquisa, extensão e administrativas.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior – INFES/UFF	Silvio Cezar de Souza Lima

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Requisitos Necessários para o Atendimento da Demanda (Funcionais e Operacionais)

- **Capacidade de Transporte:** A solução de transporte deverá viabilizar o deslocamento institucional de, no mínimo, 15 (quinze) passageiros simultaneamente, além do condutor (configuração 15+1), de modo a atender plenamente às demandas acadêmicas, de pesquisa, extensão e administrativas da unidade INFES/Pádua/UFF.
- **Segurança e Regularidade:** O serviço/veículo deve garantir total conformidade com as normas do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), resoluções do CONTRAN e demais legislações aplicáveis ao transporte coletivo de passageiros.
- **Disponibilidade e Confiabilidade:** A solução apresentada deve assegurar altos índices de disponibilidade mecânica e regularidade nas viagens, minimizando o risco de interrupções nas atividades acadêmicas do campus de Santo Antônio de Pádua.

Características Específicas da Solução de Aquisição/Contratação (Especificações Técnicas)

- Capacidade para no mínimo 16 lugares, sendo 15 passageiros e 1 motorista. Teto alto original de fábrica, Peso Bruto Total (PBT) homologado de no mínimo 3.500 kg (categoria M2) e tração traseira ou dianteira integrada.
- Motor Turbo Diesel eletrônico, proativo na redução de emissões, com cilindrada de no mínimo 2.0 L (dois litros), torque mínimo de 36 kgfm e sistema de injeção direta common rail. Transmissão manual com alavanca posicionada no painel, contendo no mínimo 6 velocidades à frente e 1 à ré.
- Direção com assistência elétrica ou hidráulica, embreagem com acionamento hidráulico, pneus de especificação comercial originais de fábrica (Aro 16”) e tanque de combustível com capacidade mínima de 70 litros.
- Sistema de ar-condicionado integral com duto e saídas independentes para a zona de passageiros e cabine do motorista, original de fábrica. Volante com regulagem de altura, vidros elétricos dianteiros, retrovisores externos com ajuste elétrico e travas elétricas.
- Cintos de segurança de 3 pontos para todos os assentos (ou regulamentares conforme legislação para passageiros), airbag frontal duplo, freios a disco nas quatro rodas com ABS e distribuição eletrônica de frenagem (EBD), Controle Eletrônico de Estabilidade (ESP/ESC), Controle de Tração (ASR) e Assistente de Partida em Rampa (HSA). Faróis de neblina e travamento automático das portas com o veículo em movimento. Atendimento integral às normas de acessibilidade veicular vigentes.
- Central de áudio AM/FM/MP3 com conectividade Bluetooth e entradas USB para carregamento na zona de passageiros. Sistema passivo de segurança antifurto integrado de fábrica.

- Fornecimento de todos os equipamentos obrigatórios por legislação de trânsito vigente (Contran /Senatran). Inclusão de película fumê aplicada em todos os vidros das laterais e traseira, entrega com o tanque de combustível cheio, devidamente emplacado e lacrado.).

4.1Critérios e Práticas de Sustentabilidade Ambiental

A contratação observará as diretrizes da legislação ambiental vigente e as orientações do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU, exigindo-se:

- Eficiência Energética e Emissões: O veículo deverá atender aos limites vigentes estabelecidos pelo Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores (PROCONVE) e possuir motorização com tecnologia voltada à redução da emissão de gases de efeito estufa (GEE) e material particulado.
- Logística Reversa e Resíduos: A contratada/fornecedora deverá apresentar plano ou comprovação de destinação ambientalmente adequada para os resíduos gerados em manutenções (quando aplicável ao modelo de contrato), incluindo óleos lubrificantes usados, filtros, baterias e demais componentes poluentes, observando as resoluções do CONAMA.
- Ciclo de Vida dos Pneus: Exigência de que os pneus novos fornecidos com o veículo (ou substituídos) possuam destinação final ambientalmente correta por meio de sistemas de coleta e reciclagem homologados (logística reversa).

5. Levantamento de Mercado

Para o atendimento da necessidade da Administração, foram levantadas e analisadas as alternativas de mercado disponíveis para o fornecimento de transporte coletivo de passageiros. A análise ponderou aspectos operacionais, custos diretos e indiretos, riscos associados e a eficiência orçamentária.

Alternativa 1: Aquisição de Veículo Próprio (Van Zero Quilômetro)

Consiste na aquisição de veículo destinado ao transporte institucional de passageiros, com capacidade compatível com os grupos que necessitam realizar deslocamentos para atividades acadêmicas, científicas, administrativas e de extensão.

Vantagens: disponibilidade permanente do veículo, autonomia na definição de itinerários e horários, flexibilidade para atendimento de demandas programadas e extraordinárias, incorporação do bem ao patrimônio público e possibilidade de utilização durante sua vida útil.

Desvantagens: necessidade de investimento inicial elevado, responsabilidade pelos custos de abastecimento, manutenção, documentação, seguro, quando aplicável, e depreciação do bem.

Pesquisa de mercado: foram identificadas no PNCP contratações públicas de veículos com características semelhantes, destacando-se:

1. Prefeitura de Brumadinho/MG – Contrato nº 000192/2026

Aquisição de van executiva Ford, zero quilômetro, com capacidade para 15 passageiros e 1 motorista, mediante adesão a ata de registro de preços. Contratação firmada em 16/10/2026, com vigência até 16 /10/2027.

Valor contratado: R$ 342.066,67 por veículo.

O valor refere-se à aquisição do bem, sem demonstrar os custos futuros de combustível, manutenção e depreciação.

PNCP

https://pncp.gov.br/app/contratos/18363929000140/2026/201?utm_source=chatgpt.com

2. Prefeitura de Icaraíma/PR – Contratação Direta nº 19/2026

Aquisição de uma van zero quilômetro, com capacidade para 15 passageiros e 1 motorista, destinada ao transporte de pacientes, mediante adesão à Ata de Registro de Preços nº 085/2024, do CODANORTE.

Valor homologado: R$ 327.593,88 por veículo.

O valor contempla a aquisição da van, não incluindo os custos de operação e manutenção ao longo de sua vida útil.

PNCP

https://pncp.gov.br/app/editais/76247337000160/2026/52?utm_source=chatgpt.com

Alternativa 2: Locação de Veículo (Van)

Consiste na contratação de empresa para disponibilização de veículo com capacidade adequada à demanda institucional, mediante pagamento por período de utilização, podendo ser adotada locação mensal, por diária ou modalidade remunerada conforme a quilometragem, com ou sem motorista.

Vantagens: ausência de investimento inicial na aquisição, possibilidade de substituição do veículo em caso de indisponibilidade mecânica e transferência de responsabilidades relacionadas à manutenção e conservação, conforme as condições contratuais.

Desvantagens: despesas recorrentes, dependência de terceiros, ausência de incorporação patrimonial e possibilidade de custos fixos durante períodos de menor utilização, especialmente na modalidade mensal.

Pesquisa de mercado: foi identificada contratação pública registrada no PNCP em 2026 para locação de veículo tipo van, com motorista, capacidade mínima de 15 ocupantes e inclusão das despesas de combustível, manutenção e pessoal, com valor de referência de R$ 3,99 por quilômetro.

1. **Prefeitura de Triunfo/RS – Pregão Eletrônico nº 94/2026**

Registro de preços para locação de vans com motorista e capacidade mínima de 15 ocupantes, incluindo combustível, manutenção e despesas de pessoal. O item de van possui quantitativo previsto de 300.000 km e preço de referência de R$ 3,99/km.

Valor global homologado: R$ 1.742.850,00.

Esse valor abrange dois itens: vans e micro-ônibus. O preço unitário homologado especificamente para a van não foi confirmado

Alternativa 3: Contratação de Serviço de Transporte por Demanda / Fretamento

Consiste na contratação de empresa especializada para realização de deslocamentos institucionais específicos, com disponibilização de veículo e motorista, mediante remuneração por quilômetro, viagem, rota ou diária.

Vantagens: pagamento associado à efetiva utilização, possibilidade de adequação da capacidade do veículo à quantidade de passageiros, ausência de investimento patrimonial e transferência à contratada das responsabilidades operacionais previstas no contrato.

Desvantagens: dependência da disponibilidade da empresa contratada, necessidade de agendamento prévio, eventuais limitações para atendimento de demandas urgentes e possibilidade de custos adicionais decorrentes de deslocamentos, tempo de espera, pedágios e demais condições contratuais.

Pesquisa de mercado: foram identificadas contratações públicas no PNCP relacionadas à prestação de serviços de transporte de passageiros, destacando-se:

1. **Prefeitura de Sapopema/PR – Pregão Eletrônico nº 38/2026**

Contratação de empresa para transporte escolar rural em veículo tipo van, incluindo itinerários regulares e deslocamentos relacionados às atividades pedagógicas, esportivas e culturais. O edital apresenta previsão de quilometragem e quantitativos para a execução.

Valor global homologado: R$ 86.852,99.

O valor estimado por quilômetro homologado foi de R$ 11,37.

https://pncp.gov.br/app/editais/76167733000187/2026/88?utm_source=chatgpt.com

1. **Prefeitura de Birigui/SP – Chamada Pública nº 01/2026**

Credenciamento de empresas para transporte de atletas em eventos esportivos, incluindo fretamento de vans em viagens de 100 a 600 km e serviços de micro-ônibus.

Valor global homologado informado: R$ 3.670,96.

O item referente à van apresenta R$ 7,28 como preço unitário de referência.

Para subsidiar a definição da solução mais vantajosa, foi realizada simulação do custo total de propriedade (TCO), abrangendo horizontes de cinco e dez anos, a partir dos valores identificados em contratações públicas e das informações operacionais disponibilizadas pelo INFES/UFF.

A análise considerou o custo de aquisição do veículo, consumo de combustível, manutenção preventiva e corretiva, despesas operacionais, eventual necessidade de motorista adicional, depreciação econômica e valor residual ao término do período, comparativamente aos custos de locação e fretamento.

Como referência inicial de utilização, adotou-se o histórico de 30.964 km anuais percorridos conjuntamente pelo ônibus e micro-ônibus institucionais, correspondente à média aproximada de 2.580 km mensais. Foram avaliados, adicionalmente, cenários de 6.775 km e 10.000 km mensais, destinados à análise de sensibilidade.

No cenário de 2.580 km mensais, considerando o aproveitamento da estrutura de motoristas existente, o custo líquido estimado de aquisição e operação foi de aproximadamente R$ 354.518,00 em cinco anos e R$ 625.328,00 em dez anos. As simulações de locação e fretamento apresentaram custos superiores nas premissas adotadas.

Os resultados preliminares indicam potencial vantagem econômica da aquisição de veículo próprio.

Alternativa	5 anos	10 anos
Aquisição	R$ 354.518	R$ 625.328
Locação mensal	R$ 900.000	R$ 1.800.000
Locação por km	R$ 617.732	R$ 1.235.464
Fretamento por km	R$ 1.127.090	R$ 2.254.179

Sensibilidade à quilometragem

Cenário	Aquisição 5 anos	Aquisição 10 anos
2.580 km/mês	R$ 354.518	R$ 625.328
6.775 km/mês	R$ 638.368	R$ 1.193.029
10.000 km/mês	R$ 856.582	R$ 1.629.456

6. Descrição da solução como um todo

Um veículo com capacidade para 16 lugares se justificaria pelo perfil quantitativo médio dos grupos que demandam deslocamento no INFES. Turmas de projetos de extensão, equipes de pesquisa e comissões institucionais são majoritariamente compostas por equipes desse porte. O dimensionamento para 16 lugares otimiza o uso do recurso público (princípio da eficiência), pois evita o desperdício de subutilizar um ônibus convencional de grande porte e, simultaneamente, resolve o problema da insuficiência dos carros de passeio leves.

A escolha decorre da análise das alternativas identificadas no levantamento de mercado, que contemplou a aquisição de veículo próprio, a locação de veículo e a contratação de serviços de transporte por demanda ou fretamento. Foram considerados aspectos relacionados à disponibilidade operacional, à autonomia administrativa, à capacidade de atendimento, à frequência dos deslocamentos e aos custos envolvidos na implementação e manutenção de cada alternativa.

Justificativa técnica e operacional

Atualmente, a frota institucional é composta por quatro veículos com diferentes capacidades e finalidades, sendo dois destinados prioritariamente ao transporte coletivo de passageiros. Conforme levantamento apresentado pela unidade, os veículos percorreram conjuntamente aproximadamente 81.302 km em 12 meses, correspondentes à média de 6.775 km mensais. Desse total, 30.964 km foram percorridos pelo ônibus e pelo micro-ônibus, representando aproximadamente 2.580 km mensais.

Adicionalmente, o INFES registra uma média de 30 solicitações mensais de transporte, das quais aproximadamente 50% são atendidas com os veículos disponíveis, evidenciando limitações na capacidade de atendimento e a existência de demanda reprimida.

Nesse contexto, a aquisição de uma van de 16 lugares permitirá complementar a frota existente, especialmente no atendimento de grupos de médio porte, evitando a utilização de ônibus e micro-ônibus de maior capacidade em deslocamentos com menor número de passageiros, bem como a necessidade de fragmentação de grupos em veículos de passeio.

A aquisição justifica-se pelo caráter complementar da solução, considerando que os demais veículos permanecerão em operação e poderão ser utilizados de acordo com a natureza das atividades, a quantidade de passageiros e a disponibilidade operacional.

A solução também considera a expansão das atividades acadêmicas da unidade, especialmente a implantação do curso de Bacharelado em Engenharia da Computação, prevista para 2027, além da continuidade das atividades práticas, visitas técnicas, projetos de pesquisa e extensão desenvolvidos pelos demais cursos.

Justificativa econômica – Análise do Custo Total de Propriedade (TCO)

Para subsidiar a escolha da solução, foi realizada análise preliminar do Custo Total de Propriedade (TCO), com projeções para períodos de cinco e dez anos, considerando o investimento inicial, o consumo de combustível, os custos de manutenção preventiva e corretiva, a depreciação econômica e o valor residual estimado do veículo, em comparação com as alternativas de locação e fretamento, conforme planilha em anexo.

Como referência para o custo de aquisição, foi utilizado o valor médio de R$ 334.830,28, obtido a partir de contratações públicas de veículos com capacidade para 15 passageiros e 01 motorista, identificadas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Para a projeção dos custos operacionais, adotou-se como cenário conservador a quilometragem aproximada de 2.580 km mensais, correspondente ao histórico de utilização conjunta do ônibus e do micro-ônibus da unidade, além de cenários complementares de 6.775 km e 10.000 km mensais, utilizados para avaliar a sensibilidade dos custos à intensidade de utilização.

No cenário conservador, considerando as premissas adotadas e a utilização de motoristas já disponíveis na estrutura institucional, o custo líquido estimado de aquisição e operação da van corresponde a aproximadamente R$ 354.518,00 em cinco anos e R$ 625.328,00 em dez anos, já considerada a dedução do valor residual projetado.

Para fins comparativos, a simulação das alternativas de locação e fretamento apresentou os seguintes resultados no mesmo cenário de utilização:

Alternativa	Custo estimado em 5 anos	Custo estimado em 10 anos
Aquisição de veículo próprio	R$ 354.518,00	R$ 625.328,00
Locação por quilometragem	R$ 617.732,00	R$ 1.235.464,00

Locação mensal	R$ 900.000,00	R$ 1.800.000,00
Fretamento por quilometragem	R$ 1.127.090,00	R$ 2.254.179,00

Os resultados indicam que, nas condições simuladas, a aquisição de veículo próprio apresenta menor custo total estimado nos horizontes analisados.

Assim, os resultados do TCO constituem elementos de fundamentação da alternativa selecionada, devendo ser considerados conjuntamente com os benefícios operacionais e com a confirmação dos custos efetivos de implementação da solução.

Condições necessárias à implementação da solução

A contratação compreenderá o fornecimento integral de um veículo novo, devidamente equipado, com todos os dispositivos obrigatórios de segurança, documentação pertinente e garantia do fabricante.

O veículo deverá ser entregue nas dependências do INFES/UFF, em Santo Antônio de Pádua/RJ, em condições adequadas de funcionamento e utilização, sendo submetido aos procedimentos de recebimento provisório e definitivo previstos na legislação.

O veículo deve ter capacidade mínima para 16 ocupantes (15 passageiros e 1 motorista), teto alto original de fábrica, PBT mínimo de 3.500 kg, tração dianteira ou traseira e motor turbo diesel de 2.0 L a 2.3L, torque mínimo de 37 kgfm, injeção eletrônica common rail e transmissão manual de 6 marchas. Deverá possuir direção assistida, ar-condicionado para passageiros e motorista, tanque de combustível de no mínimo 70 litros, pneus aro 16, vidros, travas e retrovisores elétricos. Equipado com sistemas de segurança, incluindo airbags, freios ABS/EBD, controles de estabilidade e tração, assistente de partida em rampa e cintos de segurança regulamentares. Deverá contar com sistema multimídia com Bluetooth e USB, dispositivo antifurto, película nos vidros e demais equipamentos obrigatórios pela legislação vigente, sendo entregue devidamente emplacado e com tanque de combustível cheio.

A empresa a ser contratada será inteiramente responsável pelas custas, taxas e procedimentos necessários para o pleno emplacamento e licenciamento do veículo em nome do órgão contratante, devendo entregá-lo pronto para imediata circulação.

O veículo deverá possuir garantia técnica original de fábrica de, no mínimo, 12 (doze) meses, sem limite de quilometragem, contados a partir da data de recebimento definitivo do bem pela Administração.

A garantia técnica deverá cobrir defeitos de fabricação de componentes mecânicos, elétricos, estruturais e de lataria, devendo o suporte e as revisões periódicas obrigatórias serem prestados por meio de rede de concessionárias autorizadas ou oficinas credenciadas pelo fabricante.

A contratação se caracteriza como de bem comum, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, mediante especificações usuais de mercado. As características técnicas exigidas, como capacidade de passageiros, motorização, transmissão, climatização, equipamentos de segurança e demais componentes, correspondem a padrões comercialmente disponíveis, que permitem a comparação objetiva entre os veículos ofertados pelos fornecedores.

Será exigida a apresentação de atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o fornecimento anterior de, no mínimo, 01 (um) veículo automotor de características similares ao objeto da contratação, demonstrando a aptidão da licitante para executar o fornecimento pretendido.

Condições de operação e manutenção

A utilização do veículo será realizada exclusivamente para atendimento das atividades institucionais, mediante solicitação e autorização da unidade responsável, observando-se os procedimentos internos de gestão de transportes da Universidade Federal Fluminense.

A condução será realizada por motoristas devidamente habilitados, pertencentes ao quadro funcional da instituição ou vinculados a contratos de prestação de serviços vigentes, desde que confirmada a disponibilidade de profissionais para atendimento da demanda adicional.

O abastecimento deverá ocorrer por meio do contrato corporativo de gerenciamento de combustíveis da UFF, observadas as condições contratuais e a possibilidade de inclusão do novo veículo. O controle de consumo será realizado mediante registros de abastecimento, quilometragem, itinerários e finalidade dos deslocamentos.

A manutenção preventiva deverá observar as orientações e periodicidades estabelecidas pelo fabricante, especialmente durante o período de garantia, visando preservar as condições de segurança, funcionamento e vida útil do veículo. As despesas de manutenção corretiva, revisões e substituição de componentes deverão ser previstas no planejamento orçamentário da unidade, considerando a quilometragem projetada e o histórico de utilização.

Sobre a Contratação

a. **Modalidade de Licitação: Pregão, na Forma Pregão Eletrônico**

O objeto enquadra-se estritamente na definição de bem comum, conforme o art. 6º, inciso XLI, da Lei nº 14.133/2021. As vans de transporte de passageiros (15+1) disponíveis no mercado brasileiro

possuem padrões de desempenho, segurança, motorização e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo edital por meio de especificações usuais e comerciais. A disputa por pregão garante ampla competitividade e celeridade ao processo.

b. **Modo de Disputa: Modo Aberto**

Considerando que o mercado de veículos comerciais (vans) é altamente competitivo e composto por concessionárias e montadoras consolidadas, o modo aberto (com envio de lances públicos e sucessivos) é o mais adequado. Ele estimula a disputa contínua e dinâmica de preços entre os fornecedores em tempo real, permitindo que a Administração obtenha a proposta mais vantajosa por meio do esgotamento natural da margem de lucro dos licitantes.

c) **Orçamento Não Sigiloso**

O mercado automotivo trabalha com tabelas de preços públicas, amplamente conhecidas (como a Tabela FIPE e faturamentos diretos de fábrica). Portanto, o sigilo do valor estimado não traria vantagens táticas ou surpresas na disputa. A publicidade imediata do orçamento estimado no edital confere transparência ao certame e serve como teto claro para que as concessionárias interessadas consultem suas montadoras e verifiquem previamente a viabilidade de concessão de descontos para faturamento de frota pública (venda direta).

d) Participação de Pessoa Física: Vedada

A restrição decorre da necessidade de documentação fiscal compatível com a comercialização de veículo novo e da garantia de fábrica, sem prejuízo da comprovação da compatibilidade da exigência com a legislação e o mercado na fase preparatória.

e) Participação em Consórcio: Vedada

O objeto consiste na aquisição de um único bem móvel padronizado (uma van), configurando uma contratação de baixa complexidade técnica, financeira e operacional. O mercado é perfeitamente abastecido por fornecedores individuais (concessionárias e montadoras) com capacidade técnico-operacional e econômica suficiente para cumprir integralmente o objeto de forma isolada. A admissão de consórcios, neste caso, não ampliaria a competitividade e apenas geraria uma complexidade jurídica desnecessária na fase de habilitação e gestão do contrato.

f) Intervalo mínimo entre lances: intervalo mínimo de 1% (um por cento) entre os lances ofertados

Será adotado o intervalo mínimo de 1% (um por cento) entre os lances ofertados durante a fase competitiva do pregão eletrônico, aplicável tanto aos lances intermediários quanto àqueles destinados a cobrir a melhor oferta.

A definição desse percentual busca assegurar reduções efetivas nos preços apresentados, conferir maior eficiência à etapa competitiva e evitar a apresentação sucessiva de lances com diferenças insignificantes, que possam prolongar desnecessariamente a disputa.

Considerando o valor estimado da contratação e as características do mercado de veículos automotores, entende-se que o percentual de 1% representa parâmetro razoável para estimular a competição, sem impor reduções excessivas que possam comprometer a participação dos licitantes.

g) Critério de Julgamento: Menor Preço

Será adotado o critério de julgamento pelo menor preço, considerando que o objeto consiste na aquisição de veículo automotor classificado como bem comum, cujos padrões de desempenho, qualidade e características técnicas podem ser objetivamente definidos no instrumento convocatório.

A adoção desse critério permitirá selecionar a proposta de menor valor entre aquelas que atenderem integralmente às especificações técnicas, condições de fornecimento, requisitos de segurança e demais exigências estabelecidas pela Administração.

g) Regime de Execução: empreitada por preço unitário

Será adotada a forma de fornecimento integral, mediante entrega única do bem, pelo preço unitário contratado.

A escolha justifica-se pela natureza do objeto, caracterizado como bem comum, indivisível e com especificações técnicas previamente definidas

H. **Subcontratação**

Não será admitida a subcontratação do objeto principal, considerando que a contratação consiste no fornecimento de um único veículo automotor, novo, completo e em condições de utilização, cuja responsabilidade pela entrega e conformidade técnica deverá permanecer integralmente com a empresa contratada.

A vedação justifica-se pela natureza do fornecimento, não havendo necessidade de transferência da execução do objeto principal a terceiros. Essa restrição não impede a utilização de serviços acessórios de transporte, logística, emplacamento e assistência técnica autorizada, desde que não configurem transferência da responsabilidade contratual.

I. **Vistoria**

Não será exigida a realização de vistoria prévia pelos licitantes, considerando que o objeto consiste na aquisição de veículo automotor novo, com características e especificações técnicas objetivamente definidas no Termo de Referência.

A natureza do fornecimento não demanda conhecimento prévio das instalações da Administração para a adequada formulação das propostas, sendo suficientes as informações disponibilizadas no edital, especialmente quanto às características do veículo, local e condições de entrega.

J. **Garantia de Contratação**

Não será exigida garantia de execução contratual, prevista nos arts. 96 a 98 da Lei nº 14.133/2021, considerando que o objeto consiste no fornecimento de um único veículo automotor, com entrega integral, sem envolver execução continuada ou complexidade operacional que justifique a imposição de garantia adicional.

K. **como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos**

A contratação deverá assegurar o fornecimento de 01 (um) veículo automotor novo, tipo van, com capacidade para 15 passageiros e 01 motorista, em perfeitas condições de funcionamento, devidamente equipado e em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência.

O veículo deverá ser entregue no Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior – INFES /UFF, em Santo Antônio de Pádua/RJ, acompanhado da documentação necessária à sua regularização, manuais, certificados de garantia e demais documentos exigidos pela Administração.

O recebimento será realizado em duas etapas, provisória e definitiva, mediante verificação das características técnicas, condições de funcionamento, equipamentos de segurança e conformidade com as exigências contratuais, conforme o art. 140 da Lei nº 14.133/2021.

A execução será acompanhada por fiscal designado pela Administração, responsável por verificar o cumprimento do prazo de entrega, a conformidade do veículo e o atendimento das obrigações contratuais.

Após o recebimento definitivo, o veículo será incorporado à frota institucional e destinado ao atendimento das atividades acadêmicas, administrativas, de pesquisa e extensão, mediante procedimentos internos de solicitação, autorização e controle de utilização.

Local e Prazo de Entrega

- O veículo deverá ser entregue livre de quaisquer ônus, fretes ou taxas, diretamente no Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior – INFES/Pádua, localizado na Estrada João Jasbick, s/n - Dezessete, Santo Antônio de Pádua - RJ, 28470-00.
- O prazo de entrega da Van zero-quilômetro será de até **60 (sessenta) dias corridos**, contados a partir da data de recebimento da Nota de Empenho pela Contratada.

3.2. Rito de Recebimento (Art. 140 da Lei nº 14.133/2021)

- **Recebimento Provisório:** Realizado no ato da entrega por servidor ou comissão designada, para efeito de posterior verificação da conformidade do veículo com as especificações exigidas no edital.
- **Recebimento Definitivo:** Ocorrerá em até **15 (quinze) dias úteis** após o recebimento provisório, mediante lavratura de termo detalhado que comprove a adequação técnica, testes de funcionamento dos equipamentos (ar-condicionado, acessibilidade, etc.) e regularidade da documentação para emplacamento

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A estimativa do quantitativo a ser contratado foi estabelecida com base no histórico de utilização da frota institucional, nos registros de solicitações de transporte, na capacidade operacional dos veículos existentes e na previsão de expansão das atividades acadêmicas do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior (INFES/UFF).

Atualmente, a frota do INFES é composta por quatro veículos: um automóvel de passeio Corolla, uma caminhonete L200, um ônibus e um micro-ônibus, sendo cada veículo destinado a atividades institucionais específicas.

Conforme levantamento de quilometragem da frota, os veículos percorreram conjuntamente aproximadamente 81.302 km em 12 meses, correspondentes à média de 6.775 km mensais. Desse total, 30.964 km foram percorridos pelo ônibus e pelo micro-ônibus, veículos destinados prioritariamente ao transporte coletivo de passageiros, representando uma média de aproximadamente 2.580 km mensais.

Além disso, os registros administrativos da unidade apontam uma média de 30 solicitações mensais de transporte, das quais aproximadamente 50% são atendidas com os veículos disponíveis, resultando em demanda reprimida estimada de 15 solicitações mensais, equivalentes a 180 solicitações anuais.

Memória de cálculo da demanda:

l. Média de solicitações de transporte: 30 por mês.
m. Solicitações atendidas pela frota própria: 30 × 50% = 15 por mês.
n. Solicitações não atendidas pela frota própria: 30 − 15 = 15 por mês.
o. Demanda reprimida anual estimada: 15 × 12 = 180 solicitações.
p. Média de utilização dos veículos de transporte coletivo: 30.964 km ÷ 12 = 2.580 km mensais, aproximadamente.

A análise desses dados demonstra a existência de demanda por transporte superior à capacidade de atendimento atualmente disponível, especialmente para grupos de médio porte. Os veículos de passeio possuem capacidade limitada, enquanto o ônibus e o micro-ônibus apresentam capacidade superior à necessária para determinados deslocamentos, além de possuírem outras demandas institucionais e restrições de disponibilidade.

O dimensionamento também considera a expansão das atividades de ensino, pesquisa e extensão, especialmente a implantação do curso de Bacharelado em Engenharia da Computação, prevista para o primeiro semestre de 2027, além das atividades práticas, visitas técnicas e deslocamentos decorrentes da curricularização da extensão e dos demais cursos oferecidos pela unidade.

Diante desse cenário, estima-se a necessidade de aquisição de 01 (um) veículo tipo van, com capacidade para 15 passageiros e 01 motorista, destinado a complementar a frota existente, especialmente no atendimento de grupos que não demandam veículos de maior porte.

A definição do quantitativo de uma unidade considera que a contratação não tem por finalidade substituir integralmente a frota atual, mas ampliar e adequar sua capacidade operacional. A utilização

complementar da van, do ônibus, do micro-ônibus e dos demais veículos permitirá distribuir os deslocamentos conforme a quantidade de passageiros, a natureza das atividades e a disponibilidade operacional.

A aquisição de um único veículo constitui, portanto, a medida inicialmente dimensionada para reduzir a demanda reprimida e ampliar a capacidade de atendimento, sem promover aumento da frota além do necessário nesta etapa do planejamento.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 340.932,11

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com fundamento no art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e nas disposições da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, considerando os preços praticados em contratações públicas de objetos semelhantes, identificados por meio de pesquisas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

O objeto consiste na aquisição de 01 (um) veículo automotor novo, tipo van, com capacidade mínima para 16 ocupantes, sendo 15 passageiros e 01 motorista, destinado ao atendimento das atividades acadêmicas, administrativas, de ensino, pesquisa e extensão do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior (INFES/UFF).

Para subsidiar a estimativa, foram consideradas referências de contratações públicas realizadas em 2025 e 2026, priorizando veículos com características semelhantes quanto à capacidade de passageiros, condições de fornecimento e especificações técnicas.

As pesquisas identificaram os seguintes valores:

Órgão / Contratação	Valor unitário
Gabinete de Segurança Institucional – Pregão Eletrônico nº 90006/2025	R$ 345.000,00
Prefeitura de Primavera/PE – Pregão Eletrônico nº 003/2026	R$ 352.000,00
Consórcio Intermunicipal Alto Suaçuí – Pregão Eletrônico nº 004/2025	R$ 338.000,00
Prefeitura de Brumadinho/MG – Contrato nº 000192/2026	R$ 342.066,67
Prefeitura de Icaraíma/PR – Contratação Direta nº 19/2026	R$ 327.593,88

Os três primeiros valores correspondem às referências já apresentadas no ETP, enquanto os dois últimos foram identificados em pesquisas complementares de contratações públicas, com valores contratados ou homologados.

Considerando preliminarmente os cinco valores identificados, obtém-se a seguinte estimativa:

Memória de cálculo:

R$ 345.000,00 + R$ 352.000,00 + R$ 338.000,00 + R$ 342.066,67 + R$ 327.593,88 = R$ 1.704.660,55

Média aritmética: R$ 1.704.660,55 ÷ 5 = R$ 340.932,11.

Assim, o valor preliminar estimado para aquisição de 01 (uma) van corresponde a R$ 340.932,11 (trezentos e quarenta mil, novecentos e trinta e dois reais e onze centavos).

O valor estimado refere-se exclusivamente à aquisição do veículo, incluindo as obrigações de fornecimento estabelecidas no instrumento convocatório, não abrangendo as despesas futuras de combustível, manutenção, operação e depreciação, consideradas separadamente na análise do custo total de propriedade (TCO).

A fim de conferir maior robustez metodológica ao teto referencial e demonstrar a convergência com o mercado privado, esta equipe de planejamento realizou uma análise suplementar comparativa utilizando os índices da Tabela FIPE e as tabelas de faturamento direto de fábrica das principais montadoras atuantes no país para veículos comerciais zero-quilômetro (Categoria M2 - Minibus).

Constatou-se que os modelos de referência do segmento — tais como a **Fiat Ducato Minibus Comfort/Luxo (códigos FIPE 001567-9 e 001594-6**, com valores de referência entre **R$ 320.000,00 e R$ 329.000,00), a Ford Transit Minibus 15 Lugares (código FIPE 003483-5**, referenciada na média de **R$ 340.550,00), a Renault Master Minibus Executive (código FIPE 025205-0**, com variação de anúncios de mercado até **R$ 369.900,00)** e a **Toyota Hiace Minibus 15+1** (com preço base de fábrica tabelado a partir de **R$ 344.990,00)** — corroboram e validam as pesquisas realizadas.

Dessa forma, resta amplamente evidenciado que o parâmetro obtido no Painel de Preços do Governo Federal reflete fielmente a realidade econômica atual do setor automotivo, garantindo o equilíbrio econômico-financeiro da contratação, a ampla competitividade do certame e a proteção da Administração Pública contra propostas sobreprecificadas ou inexequíveis

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não será adotado o parcelamento da contratação, considerando que o objeto consiste na aquisição de 01 (um) veículo automotor novo, tipo van, com capacidade para 15 passageiros e 01 motorista, caracterizado como bem único e funcionalmente indivisível.

A aquisição compreende o fornecimento integral do veículo, incluindo seus componentes, equipamentos de segurança, acessórios obrigatórios e demais itens necessários ao seu adequado funcionamento, não sendo tecnicamente viável ou economicamente vantajosa a divisão do objeto em parcelas ou lotes distintos.

O parcelamento poderia comprometer a integração dos componentes, a responsabilidade pelo fornecimento, a garantia de fábrica e a adequada execução contratual, além de gerar dificuldades de fiscalização e recebimento do bem.

Adicionalmente, a contratação de uma única unidade não apresenta quantitativo que permita ganhos de escala mediante divisão do objeto, sendo o fornecimento integral a forma mais adequada para assegurar a padronização, a qualidade e a responsabilidade da empresa contratada.

Dessa forma, o não parcelamento justifica-se pela natureza indivisível do objeto e pela ausência de benefícios técnicos ou econômicos decorrentes de sua divisão, preservando a eficiência, a economicidade e a competitividade da contratação, em conformidade com o art. 40, inciso V, alínea "b", e § 3º, da Lei nº 14.133/2021.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

A aquisição do veículo tipo van possui relação com contratos corporativos da Universidade Federal Fluminense (UFF) destinados ao gerenciamento de frota, ao fornecimento de combustível, à manutenção dos veículos e à prestação de serviços de apoio operacional na área de transporte, conforme descrito a seguir.

a) Gerenciamento de frota e fornecimento de combustível

O combustível será custeado integralmente pela UFF, utilizando-se do contrato corporativo de gerenciamento de frota, por meio de cartão combustível ou abastecimento por demanda, possibilitando o controle do consumo e da quilometragem percorrida.

Nesse sentido, destaca-se o Contrato de Prestação de Serviços nº 48/2022/AD, celebrado entre a Universidade Federal Fluminense e a empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA., cujo objeto consiste na prestação de serviços de gerenciamento de frota, com agenciamento de combustíveis dos veículos e motores geradores de energia da Universidade Federal Fluminense no Estado do Rio de Janeiro.

b) Apoio operacional na área de transporte

A operação do veículo relaciona-se ao Contrato de Prestação de Serviços nº 42/2022/AD, celebrado entre a Universidade Federal Fluminense e a empresa CNS NACIONAL DE SERVIÇOS LIMITADA, cujo objeto consiste na prestação de serviços continuados de apoio operacional na Divisão de Transporte, abrangendo motoristas, mecânico a diesel, lavador de veículos e supervisor de transporte, com fornecimento de mão de obra, uniformes e equipamentos, para atendimento ordinário ou extraordinário nas dependências da Universidade Federal Fluminense.

c) Gerenciamento de manutenção preventiva e corretiva

A manutenção do veículo relaciona-se ao Contrato de Prestação de Serviços nº 39/2026/AD, celebrado entre a Universidade Federal Fluminense e a empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA., cujo objeto consiste na prestação de serviços de gerenciamento de frota, com agenciamento de manutenção preventiva e corretiva dos veículos da Universidade Federal Fluminense no Estado do Rio de Janeiro.

d) Seguro coletivo contra acidentes pessoais dos estudantes

A contratação também possui relação com os contratos de seguro coletivo contra acidentes pessoais dos estudantes da UFF, conforme os seguintes instrumentos:

Contrato de Prestação de Serviços nº 50/2023/AD, celebrado com a empresa MBM SEGURADORA S. A., destinado à cobertura de acidentes pessoais, morte acidental, invalidez permanente parcial ou total por acidente, despesas médicas hospitalares, odontológicas e assistência especial, tendo como público-alvo os estudantes regularmente matriculados nos cursos de graduação a distância da UFF.

Contrato de Prestação de Serviços nº 49/2023/AD, celebrado com a empresa SABEMI SEGURADORA S/A, destinado à cobertura de acidentes pessoais, morte acidental, invalidez permanente parcial ou total por acidente, despesas médicas hospitalares, odontológicas e assistência especial, tendo como público-alvo os estudantes regularmente matriculados nos cursos de graduação presencial e de pós-graduação nas modalidades a distância e presencial da UFF.

Esses contratos são relacionados às atividades institucionais que envolvem o deslocamento de estudantes, observadas as condições e coberturas previstas nos respectivos instrumentos.

Dessa forma, a aquisição da van deverá considerar os contratos corporativos relacionados à sua operação e à realização das atividades acadêmicas, observando-se as condições e a abrangência de cada instrumento, a fim de evitar duplicidade de contratações e assegurar as condições necessárias à utilização do veículo.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A aquisição de 01 (um) veículo tipo van para o Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior (INFES/UFF) está alinhada aos instrumentos de planejamento institucional da Universidade Federal Fluminense, especialmente ao Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2023–2027 e ao Plano de Desenvolvimento da Unidade (PDU) do INFES 2025–2027.

a) Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI UFF 2023–2027)

A contratação está alinhada ao eixo “Excelência Acadêmica, Científica e Social”, no âmbito de “Infraestrutura para o Ensino”. O PDI estabelece a importância de atenção permanente às políticas de apoio estudantil que favoreçam a permanência dos estudantes no ambiente acadêmico, incluindo aspectos relacionados ao transporte, à alimentação, ao alojamento e às bolsas. Também destaca que a mobilidade dentro dos campi e entre diferentes campi deve possibilitar o acesso a recursos e condições semelhantes de infraestrutura.

Nesse contexto, a aquisição da van contribuirá para ampliar a capacidade de transporte institucional do INFES, favorecendo a realização de atividades acadêmicas que demandem deslocamentos de estudantes e servidores, como aulas de campo, visitas técnicas, eventos culturais e outras ações de ensino, pesquisa e extensão.

A contratação também se relaciona ao Objetivo Estratégico 1.1 do PDI 2023–2027, “Elevar o número de alunos diplomados”, associado à criação de novos cursos. A implantação do curso de Engenharia de Computação amplia a oferta acadêmica da Unidade e reforça a necessidade de adequação da infraestrutura de apoio às atividades educacionais.

b) Plano de Desenvolvimento da Unidade (PDU INFES 2025–2027)

O alinhamento com o PDU do INFES é evidenciado pela identificação, na análise ambiental e no diagnóstico da Unidade, de uma fraqueza institucional relacionada à insuficiência da frota de transporte para atender às atividades acadêmicas e administrativas.

A aquisição de uma van constitui uma medida para enfrentar essa fragilidade, ampliando a disponibilidade de transporte para grupos de estudantes e servidores e contribuindo para o atendimento das demandas institucionais que atualmente não são plenamente contempladas pela frota existente.

Além disso, a implantação do curso de Engenharia de Computação, relacionada ao objetivo estratégico de ampliação da oferta de cursos, reforça a necessidade de adequação dos recursos de infraestrutura e apoio às atividades acadêmicas do INFES.

Dessa forma, a contratação apresenta alinhamento com os instrumentos de planejamento institucional, pois busca enfrentar uma necessidade identificada no diagnóstico da Unidade e ampliar as condições de suporte à realização das atividades acadêmicas e administrativas, em consonância com as diretrizes de desenvolvimento da UFF e do INFES.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Com a contratação, espera-se alcançar os seguintes benefícios:

a) Economicidade e otimização dos recursos públicos

A ampliação da frota com um veículo de capacidade intermediária permitirá maior adequação entre a quantidade de passageiros e o porte do veículo utilizado, reduzindo a necessidade de empregar ônibus e micro-ônibus em deslocamentos de pequenos grupos ou de utilizar simultaneamente veículos de passeio para uma mesma atividade.

Essa adequação poderá contribuir para o uso mais eficiente dos recursos públicos, mediante a racionalização dos custos de combustível, manutenção e utilização de motoristas, além de proporcionar maior aproveitamento da frota existente.

b) Eficiência e melhoria da capacidade operacional

A disponibilização de um veículo adicional permitirá ampliar a capacidade de atendimento das solicitações de transporte, reduzir a demanda reprimida e conferir maior flexibilidade ao planejamento dos deslocamentos institucionais.

Considerando o histórico de aproximadamente 30 solicitações mensais, das quais cerca de 50% não são atendidas pela frota própria, espera-se reduzir o número de viagens não realizadas por indisponibilidade de transporte, proporcionando maior regularidade às atividades acadêmicas e administrativas.

A solução também contribuirá para reduzir conflitos de agendamento, otimizar a distribuição dos veículos e diminuir a dependência de soluções emergenciais para atendimento das demandas.

c) Sustentabilidade ambiental

A utilização de um veículo com capacidade compatível com o número de passageiros transportados poderá contribuir para a racionalização do consumo de combustível e para a redução de deslocamentos desnecessários.

A aquisição de veículo novo, em conformidade com os padrões ambientais e de emissão de poluentes vigentes, associada ao planejamento de rotas, à manutenção preventiva e ao controle da quilometragem, favorecerá uma utilização mais eficiente dos recursos e a mitigação dos impactos ambientais decorrentes do transporte institucional.

d) Impacto acadêmico e social

A ampliação da disponibilidade de transporte contribuirá diretamente para a realização de aulas práticas, visitas técnicas, trabalhos de campo, projetos de pesquisa e atividades de extensão, proporcionando melhores condições de participação de estudantes, docentes e servidores.

A medida também favorecerá a execução de projetos desenvolvidos junto às comunidades da região Noroeste Fluminense, fortalecendo a integração entre a universidade e a sociedade e ampliando as oportunidades de formação acadêmica e participação dos estudantes em atividades externas.

Adicionalmente, a solução contribuirá para atender às demandas decorrentes da expansão institucional, especialmente com a implantação do curso de Bacharelado em Engenharia da Computação, prevista para 2027.

e) Segurança e qualidade do transporte institucional

A disponibilização de um veículo novo, equipado com dispositivos de segurança e em conformidade com as normas de trânsito vigentes, proporcionará condições mais adequadas de transporte, conforto e confiabilidade operacional.

Espera-se, ainda, reduzir a sobrecarga dos veículos mais antigos da frota e minimizar interrupções decorrentes de manutenções corretivas, contribuindo para a continuidade das atividades institucionais.

f) Alinhamento ao planejamento institucional

A aquisição contribuirá para o cumprimento dos objetivos institucionais relacionados à qualidade do ensino, ao fortalecimento da pesquisa e da extensão e à melhoria das condições de funcionamento da unidade.

Resultados esperados

Espera-se que a contratação proporcione aumento do percentual de solicitações de transporte atendidas, redução de cancelamentos de atividades por indisponibilidade de veículos, maior adequação da frota à quantidade de passageiros transportados e melhoria da regularidade dos deslocamentos institucionais.

A efetividade desses benefícios será acompanhada por meio dos registros de solicitações de transporte, viagens realizadas, quilometragem percorrida, quantidade de passageiros transportados, custos operacionais e disponibilidade dos veículos, permitindo avaliar os resultados alcançados e subsidiar o planejamento futuro da unidade.

13. Providências a serem Adotadas

Para assegurar a adequada implementação da solução e o alcance dos resultados pretendidos, a Administração do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior (INFES/UFF) deverá adotar as providências administrativas, operacionais e orçamentárias necessárias ao recebimento, à utilização, à manutenção e à conservação do veículo adquirido.

a) Disponibilidade orçamentária: verificar a existência de recursos orçamentários suficientes para a aquisição do veículo, bem como prever as despesas decorrentes de sua utilização, incluindo combustível, manutenção preventiva e corretiva, documentação e demais custos operacionais.

b) Designação de responsáveis pelo acompanhamento da contratação: designar os agentes responsáveis pela gestão e fiscalização contratual, observando as atribuições necessárias à

verificação das condições de fornecimento, do cumprimento dos prazos e da conformidade do veículo com as especificações estabelecidas no Termo de Referência.

c) Recebimento e regularização do veículo: realizar o recebimento provisório e definitivo, mediante conferência das características técnicas, equipamentos obrigatórios, documentação e condições de funcionamento, nos termos do art. 140 da Lei nº 14.133/2021.

d) Disponibilização de motoristas: verificar e assegurar a disponibilidade de servidores ou profissionais terceirizados devidamente habilitados, com CNH na categoria exigida pela legislação de trânsito, para condução do veículo.

e) Abastecimento e gerenciamento da frota: providenciar a inclusão do veículo no contrato corporativo de gerenciamento de combustíveis da UFF, estabelecendo procedimentos de abastecimento, controle de consumo e acompanhamento da quilometragem percorrida.

f) Manutenção preventiva e corretiva: estabelecer planejamento de manutenção conforme as recomendações do fabricante, especialmente durante o período de garantia, observando os intervalos de revisão e a necessidade de utilização da rede de assistência técnica autorizada. Deverá ser verificada a possibilidade de inclusão do veículo no contrato institucional de gerenciamento de manutenção, respeitadas as condições de garantia e a disponibilidade orçamentária.

g) Condições de guarda e conservação: assegurar a existência de espaço adequado para estacionamento e guarda do veículo nas dependências do INFES, com condições de segurança e proteção patrimonial, bem como estabelecer rotinas de conservação e limpeza.

h) Procedimentos de utilização e controle: definir ou adequar os procedimentos internos para solicitação, autorização e agendamento das viagens, com identificação dos responsáveis e critérios de prioridade para atendimento das demandas acadêmicas e administrativas. A utilização deverá ser acompanhada por registros de itinerários, finalidade dos deslocamentos, motoristas, passageiros, quilometragem e consumo de combustível.

i) Acompanhamento dos resultados: implementar mecanismos de monitoramento da utilização do veículo, considerando indicadores como número de solicitações atendidas, viagens realizadas, quilometragem percorrida, custos operacionais, disponibilidade do veículo e redução da demanda reprimida. Essas informações deverão subsidiar a avaliação dos resultados alcançados e o planejamento de futuras contratações.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A utilização do veículo implica consumo de combustível e emissão de poluentes atmosféricos. Também poderá gerar resíduos associados à manutenção, como óleos lubrificantes usados, filtros, pneus, baterias e outros componentes. Para reduzir esses impactos, o veículo deverá atender aos limites de emissões aplicáveis, e a manutenção deverá observar as recomendações do fabricante e as normas ambientais pertinentes.

A destinação dos resíduos de manutenção deverá ocorrer de forma ambientalmente adequada, observando-se as regras de logística reversa e os procedimentos institucionais aplicáveis. O uso racional do veículo, o planejamento das rotas e a manutenção preventiva também contribuem para reduzir o consumo de combustível e evitar falhas operacionais.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

O veículo destina-se ao transporte institucional de estudantes e servidores em atividades de ensino, pesquisa, extensão e apoio administrativo, não devendo conter características de luxo incompatíveis com sua finalidade pública.

A viabilidade técnica fundamenta-se na necessidade de complementar a frota institucional com um veículo de capacidade intermediária, adequado ao transporte de grupos que excedem a capacidade dos automóveis de passeio, mas que não demandam a utilização de ônibus ou micro-ônibus. Essa configuração possibilitará maior flexibilidade na programação dos deslocamentos e melhor aproveitamento dos veículos disponíveis.

A implementação da solução também se mostra operacionalmente possível, considerando a existência de estrutura institucional de gerenciamento de frota e de contratos corporativos relacionados ao abastecimento de combustíveis, à manutenção de veículos e à disponibilização de motoristas, desde que confirmadas a vigência, a abrangência e a capacidade desses instrumentos para atender ao veículo adicional.

A aquisição também permitirá atender às necessidades decorrentes da expansão das atividades acadêmicas do INFES, especialmente com a previsão de implantação do curso de Bacharelado em Engenharia da Computação em 2027, além das demandas já existentes relacionadas a aulas de campo, visitas técnicas, projetos de pesquisa e extensão.

A solução contribuirá para ampliar a capacidade de transporte institucional, reduzir as limitações operacionais da frota e proporcionar maior regularidade, segurança e eficiência na realização das atividades acadêmicas e administrativas do INFES/UFF.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

JOAO PAULO MARQUES MORAES

Autoridade competente

Assinou eletronicamente em 09/11/2026 às 18:27:14.

ALINE REIS AMIM

Equipe de apoio

Assinou eletronicamente em 10/11/2026 às 11:43:12.

ROBSON DUTRA TEIXEIRA

Equipe de apoio

Assinou eletronicamente em 10/11/2026 às 10:43:22.